

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº 140/2026/SEMUSA-DTIT**

Porto Velho, 28 de abril de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO Nº 04/2026/CGAF/SEMUSA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, da Lei Complementar nº 1.000 de 7 de janeiro de 2025:

**CONSIDERANDO** que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados para entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferir o adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII. Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
- III. Indicar eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta SEMUSA, contrato a contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado, como **GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO Nº 04/2026/CGAF/SEMUSA**, CNPJ:15.000.048/0001-77-**FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA** cujo objeto é a **Contrato trataa locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Petrolina, 10415 - Bairro Marcos Freire, na cidade de Porto Velho – RO, com área total construída de 218,70m<sup>2</sup> (Duzentos e dezoito e setenta metros quadrados), composto por 01 (Um) Salão com área de 36,17 m<sup>2</sup>; 07 (Sete) salas com área de 09,30m<sup>2</sup> cada; 01 (Uma) sala com área de 21,22m<sup>2</sup>; 01 (Uma) sala com área de 17,98m<sup>2</sup>; 02 (Dois) lavabos sendo um feminino e um masculino, ambos com área de 2,06 m<sup>2</sup>; 02 (Dois) dois lavabos sendo um feminino e um masculino, ambos com área de 01,84 m<sup>2</sup>; 01 (Um) lavabo PCD com área de 03,20 m<sup>2</sup>; 01 (um) banheiro BWC com área de 04,50 m<sup>2</sup>; 01 (Uma) despensa com área de 02,25 m<sup>2</sup>; 01 (Uma) Área de serviço com área de 04,78 m<sup>2</sup>; e 01 (um) estacionamento de embarque e desembarque com área de 150,00 m<sup>2</sup>, dispendo de infraestrutura adequada para o funcionamento de unidade de Saúde da Família Mariana.**

**Para Atender as Necessidades da SEMUSA.**

Nome	Matricula	Função
Aparício de Sousa Campos	10079058	Gestor do Contrato
Fabia Vieira Dias Freitas	239253	Gestor Substituto do Contrato
Maria Aparecida Costa da Silva	174425	Fiscal do Contrato
Kenedy Cordeiro Melo	266686	Fiscal Substituto do Contrato

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.

**Art. 3º**– Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Cumpra-se e Publique-se**

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**

Secretária Municipal De Saúde

Decreto Nº 2.809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 30/04/2026, às 10:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0843658 e o código CRC 5EB81786.

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:C42AD2FB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2026. Edição 4224

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>